



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**3º TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2016/PROAD que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa EGS ELEVADORES EIRELI-EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.379.701/0001-05**, com sede à Av. Jerônimo Monteiro, nº 124, sala 705, Centro, Vitória- ES, CEP: 29010-002, neste ato representada pelo Srª **EDNA DOS SANTOS GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1783056, expedida pela SSP/ES e do **CPF/MF nº 093.392.777-08**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos **Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93**, tendo entre si justas e avençadas as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do contrato nº 025/2016 por mais 12 (doze) meses**, passando a **vigência para 13 de janeiro de 2020**, conforme justificativa da fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato permanecerá inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

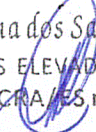
**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói, 17 de janeiro de 2019.

  
**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

  
Edna dos Santos Gomes  
EGS ELEVADORES EIRELI  
CRA/ES nº 14309  
**EDNA DOS SANTOS GOMES**  
**EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**